



Ata nº 01

Procedimento Concursal para a Categoria de Enfermeiro Especialista em Médico-Cirúrgica

Ao 12º dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e cinco, pelas 10 horas, nas instalações da Unidade Local de Saúde Gaia e Espinho, EPE e após convocatória via correio eletrónico, reuniu o Júri do procedimento concursal, destinado à constituição de reserva de recrutamento na categoria de Enfermeiros Especialistas em Médico-Cirúrgica constituído por:

Ana Maria Pinto Saraiva, Enfermeiro gestor da ULSGE, EPE na qualidade de Presidente do Júri;

Carla Marisa de Carvalho Sampaio, Enfermeiro gestor da ULSGE, EPE, na qualidade de Primeiro Vogal Efetivo;

Judite Cristina Moreira Pacheco, Enfermeiro gestor da ULSGE, EPE, na qualidade de Segundo Vogal Efetivo;

Marta Maria Araújo Neves Soares, Enfermeiro especialista da ULSGE, EPE, na qualidade de Primeiro Vogal Suplente;

João Moura da Silva Meireles, Enfermeiro especialista da ULSGE, EPE, na qualidade de Segundo Vogal Suplente;

Nos termos da legislação aplicável, e por forma a dar cumprimento ao estipulado número ímpar para a composição do Júri, estiveram presentes nesta reunião, a Presidente e os dois Vogais Efetivos, pela impossibilidade da segunda Vogal Suplente participar na reunião, devido a ausência por doença.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição de critérios de seriação e avaliação para publicitação de procedimento de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente a Portaria 153/2020 de 23 de junho de 2020, DL 1ª série nº- 120

Antes de dar início ao ponto 1, da ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes deliberações:

a) O Júri poderá convocar, quando considerar necessário, Paulo Eduardo Costa Lima Poças, Enfermeiro Gestor, nas funções atribuídas de assessor do Júri, a estar presente em reuniões do mesmo.

b) No caso de estarmos perante um número significativo de candidatos, foi proposto pela Presidente do Júri, a participação de todos os elementos acima evocados, nomeados como suplentes, em todas as atividades do processo de recrutamento.

c) Nas ausências ou impossibilidades da Presidente de Júri assumir as suas funções, as mesmas serão realizadas pela 1ª Vogal Efetiva do Júri.

d) Os vogais efetivos, se necessário, serão substituídos pelos vogais suplentes pela respetiva ordem.

No cumprimento da ordem de trabalho, foi efetuada a definição de critérios de seriação e avaliação que se encontra apresentado no Aviso de Abertura que se remete em anexo à presente ata — documento "Procedimento concursal de recrutamento para constituição de reserva de recrutamento na categoria de Enfermeiros Especialistas"

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por todos os presentes vai ser assinada.

Presidente do Júri

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo